



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 022/07

PROJETO DE LEI Nº 006/07

Altera a Lei Complementar n.º 1916, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Lei nº.....de.....de.....de 2.007.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O art. 4º, da Lei 1916/06 passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º - Revogam-se arts. 92, 93, 94, 283, 284, 285, 288 e 330, e o § 3º, do art. 96, e o § 2º, do art. 227.”

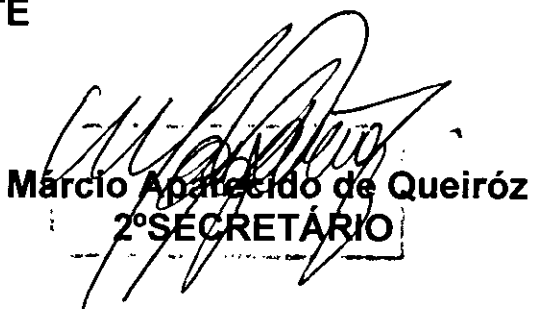
Art. 2.º - Ficam restaurados os arts. 272 e 273, da Lei 1602/01, com as mesmas disposições neles contidas, na forma de suas redações originais.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Votorantim, 26 de junho de 2.007.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO